

menor preço global, de acordo com a ata de análise e julgamento de propostas financeiras, a Empresa abaixo identificada:

**MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 128.838,40 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Belém, 25 de março de 2010.

**HOMOLOGO: GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO**  
**Presidente do FISP**

**PORTARIA Nº. 023/2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85354**  
**PORTARIA Nº. 023/2010-GAB/SEC**

**BELÉM/PA, 23 DE MARÇO DE 2010.**

O Excelentíssimo Sr. **GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e ...;

CONSIDERANDO: O Contrato nº. 002/2010-SEGUP, celebrado com a Empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA**, oriundo do **Processo nº. 28820/2010-SEGUP** da Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2010.

CONSIDERANDO: O que dispõe, **Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CONSIDERANDO: A Portaria nº. 002/2010-GAB/SEC, que designou o servidor **CEL. QOPM. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO**, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada.

CONSIDERANDO: O Ofício nº. 347/2010 - ADM, no qual o servidor **CEL. QOPM JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO**, Diretor do CIOp, solicita sua substituição na função de fiscalizar o Contrato, pelo servidor **MAJ. QOPM PAULO DE JESUS GARCIA REIS**, Coordenador Técnico do CIOp, em virtude deste trabalhar diretamente com o objeto prestado pela Contratada.

RESOLVE: Designar o servidor, **MAJ. QOPM PAULO DE JESUS GARCIA REIS**, Coordenador Técnico do CIOp, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas BXS-20E e do sistema de atendimento ao público (SIAP), instalados no CIOp. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública.

**PORTARIA Nº. 022/2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85272**

**PORTARIA Nº. 022/2010-GAB/SEC**  
**BELÉM/PA, 22 DE MARÇO DE 2010.**

O Excelentíssimo Sr. **GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO**, Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e ...;

CONSIDERANDO: O Contrato nº. 102/08-SEGUP, celebrado com a Empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços NR 001/2008-7ª RM-COMANDO MILITAR DO NORDESTE;

CONSIDERANDO: O que dispõe, **Art. 67 da Lei Federal nº.**

**8.666/93**.

CONSIDERANDO: A Portaria nº. 128/08 - GAB/SEC, que designou o servidor **JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO**, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada. CONSIDERANDO: O Memorando nº. 020/2010 - CRF/SEGUP, que solicita a exclusão do servidor **JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO**, da função de fiscal do Contrato nº. 102/2008-SEGUP.

CONSIDERANDO: O Despacho do CAF de 15.03.2010, no qual a Srª Alda Odília Marques Leite, indica como fiscal do contrato a servidora **ROSEMARY DA SILVA SOARES**, que é lotada na secretaria da Diretoria Geral-SEGUP.

RESOLVE: Designar a servidora, **ROSEMARY DA SILVA SOARES**, lotada na Secretaria da Diretoria Geral, para acompanhar e fiscalizar o serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais a fim de atender a SEGUP e suas Unidades Administrativas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

## POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº0178/10 -GAB/CORREGEPOL DE**  
**11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85259**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o TD de MIGUEL DUARTE JAIME, que acusa o DPC FELIPE PINHEIRO SCHMIDT, da DP de Anajás, de não

adoção de providências, quanto ao assalto a que fora vítima em 31/01/2010, ocasião em que sua filha menor E.B.J., teria sido estuprada (BOP nº 857686 de 01/02/2010), ainda o fato de que àquela autoridade estaria aparecendo eventualmente naquele Município;conforme anexos;//////////

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0171/10 -GAB/CORREGEPOL DE**  
**11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85240**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos: ABEDIAS CARVALHO LOPES, MANOEL RONALDO ASSUNÇÃO e JOSÉ CÍCERO VANDEGA FILHO, da DP Irituia, no dia 24/02/10, conforme teor do Ofício nº 60/2010/SRZG;//////////

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (13ª Sec.Urb.)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0177/10 -GAB/CORREGEPOL DE**  
**11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85255**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores: PAULO ANDRÉ FERNANDES DE CASTRO, DIONÍSIO DO VALE PALHETA e MARCOS DE OLIVEIRA MENEZES, à época lotados na Sec. Marituba, os quais teriam efetuado disparos de arma de fogo em direção dos senhores: SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA e DANILO FRANKLIN PALHETA DE SOUZA, quando estavam praticando o esporte "paint ball", em Marituba, ainda terem apreendido uma mochila contendo alguns pertences do grupo, sendo que somente teriam devolvido o cinto encontrado no local, fatos acontecidos em 08/06/08, conforme Despacho CRM/CGPC de 08/03/10 e anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0183/10 -GAB/CORREGEPOL DE**  
**11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85288**

CONSIDERANDO: o teor do Relatório/Plantão Remunerado, onde consta que a IPC MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA, faltou ao plantão remunerado na Seccional Icoaraci, no dia 13/02/10, contrariando determinação superior, conduta, em tese, passível de sanção disciplinar; ////

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES -

Lotação - Corregedoria À Divisão de Disciplina e à Diretoria de

Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0181/10 -GAB/CORREGEPOL DE**  
**11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85283**

CONSIDERANDO: o teor do Relatório/Plantão Remunerado, onde consta que o EPC CLÁUDIO HELENO DE SOUZA DIAS, faltou ao plantão remunerado na Seccional Comércio, no dia 13/02/10, contrariando determinação superior, conduta, em tese, passível de sanção disciplinar; /////

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA -

Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0182/10 -GAB/CORREGEPOL DE**  
**11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85286**

CONSIDERANDO: o teor do Relatório/Plantão Remunerado, onde consta que o MPC ANTÔNIO JACINTO DA SILVA, faltou ao plantão remunerado na Seccional Icoaraci, no dia 13/02/10, contrariando determinação superior, conduta, em tese, passível de sanção disciplinar; //

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação -

Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0180/10 -GAB/CORREGEPOL DE**  
**11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85279**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0524/DPM e anexos, onde consta que o EPC ANDREY CARDOSO MONTEIRO, faltou ao plantão, na Seccional Marituba, no dia 16/02/10, contrariando determinação superior, conduta, em tese, passível de sanção disciplinar; //

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA -

Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0179/10 -GAB/CORREGEPOL DE**  
**11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85274**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0524/DPM e anexos, onde consta que o DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, faltou ao plantão, na Seccional Marambaia, no dia 15/02/10, contrariando determinação superior, conduta, em tese, passível de sanção disciplinar; /////

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES -

Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil